



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2021/2024



DORESÓPOLIS-MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ofício GAB. n.º 017/2024.

Senhor Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, cujo teor dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos nobres vereadores, renovando, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior
Presidente da Câmara de Vereadores
Doresópolis-MG

RECEBEMOS

EM 05 03 24

AS 16:30 H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024



PROJETO DE LEI N. 009 /2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Eliton Luís Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, até o total de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme especificado:

02.28.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2.148 - MANUTENÇÃO DO TFD

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente ----- R\$ 310.000.00

Parágrafo único. A autorização a que se refere o caput do artigo terá como fonte de recurso os constantes no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, em especial os provenientes de excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro.

Art. 2º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, bem como os anexos da lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 27 de fevereiro de 2024.

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Justificativa ao Projeto de Lei nº 009 /2024

O Projeto de Lei visa a abertura de crédito adicional especial no Orçamento em execução no valor de até R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) referente a recurso destinado à Saúde.

O Município de Doresópolis, foi indicado para receber o recurso através de emenda cadastrada no SIGCON nº 132131 para aquisição de 01 veículo VAN para atendimento as necessidades da área de saúde conforme Resolução SES nº 9.332, de 08 de fevereiro de 2024, em anexo.

Contando com a apreciação e votação favorável da presente matéria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Doresópolis/MG, 27 de fevereiro de 2024.


ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal